

Encontro internacional discute projeto para fortalecer vigilância em saúde na fronteira

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), apresentou nesta quarta-feira (5), em Foz do Iguaçu, no Oeste, o projeto "Vigilância em Saúde na Fronteira Brasil-Paraguai". A apresentação aconteceu durante reunião internacional na Itaipu Binacional, e buscou o aperfeiçoamento e fortalecimento da relação entre os países e o planejamento de ações conjuntas para a vigilância em saúde.

Os objetivos principais são

ações integradas, como o controle de doenças transmissíveis, implantação de sistemas e tecnologias de monitoramento binacional, integração de dados, capacitação conjunta de profissionais de saúde e a construção de modelo de cooperação internacional que possa servir para outras áreas de fronteiras.

De acordo com o diretor-geral da Sesa, César Neves, este projeto busca contribuir para a melhoria da saúde da população na região de

fronteira entre os dois países. "A implementação desta proposta contribuirá para a promoção da segurança sanitária nacional, regional e global. O envolvimento de todos é essencial para essa ação", disse.

Representantes dos governos do Paraná e Mato Grosso do Sul, do Paraguai, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), dos ministérios da Saúde brasileiro e paraguaio, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Conselho Nacio-

nal de Secretários de Saúde (Conass) participaram do evento.

A reunião contou também com o Grupo de Trabalho da Saúde da Itaipu Binacional, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems), o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) e profissionais da saúde de ambos os países.

"Temos 12 municípios fronteiriços com o Paraguai, por isso temos de avançar e correr contra o tem-

po. As mudanças climáticas nos fazem despertar para este momento e é hora de avançarmos e estamos abertos para esta cooperação", enfatizou Christianne Maymone, secretária adjunta da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

AÇÕES – Uma das ideias desta cooperação é a implantação de uma unidade de saúde do viajante na fronteira, desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e alerta precoce binacional, monitorar produção de serviços, prontuários eletrônicos dos atendimentos de síndromes respiratórias, febris e doenças transmis-

síveis, além de ações outras também importantes para a vigilância epidemiológica.

Segundo a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Sesa, Mariana Goretti Lopes, a região da fronteira precisa ser olhada de forma diferenciada, por meio de alinhamento de prioridades e iniciativas governamentais, definições de papéis e responsabilidades de cada parceiro. "A informação compartilhada pode contribuir com o mapa epidemiológico da saúde", afirmou.

Da AEN

FOZ DO IGUAÇU



> Os objetivos principais são ações integradas como o controle de doenças transmissíveis

Obras: Marginal da BR-277 Foz do Iguaçu volta a ser interditada



> O bloqueio total de tráfego na rua, que funciona como uma via marginal da rodovia federal, acontece até o dia 8 de fevereiro

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa que a Rua Sérgio Gasparetto, em Foz do Iguaçu, região Oeste, será interditada novamente nesta semana para avançar na construção de um novo viaduto na BR-277, na altura do km 722.

O bloqueio total de tráfego na rua, que funciona como uma via marginal da rodovia federal, acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro, quinta-feira a sábado, das 8h às 17h.

A medida é necessária para o

lançamento de pré-lajes de concreto do viaduto, que recentemente teve suas vigas longarinas posicionadas sobre os pilares.

O tráfego da Rua Sérgio Gasparetto será desviado para a BR-277, na pista sentido Foz do Iguaçu - Cascavel, com ampla sinalização provisória no trecho orientando os usuários.

Condutores devem seguir com cautela e atenção redobrada durante este período de obras, obedecendo a sinalização e orientações dos traba-

lhadores no local.

OBRA – O novo viaduto é parte da obra da Perimetral Leste de Foz do Iguaçu, que contempla a pavimentação de 14,7 quilômetros de rodovia nova, fazendo ligação entre a BR-277 e a nova Ponte da Integração Brasil-Paraguai. Estão incluídos no contrato duas aduanas e seis viadutos.

Da AEN

FOZ DO IGUAÇU

Prefeito visita escolas em Palotina

O prefeito de Palotina, Rodrigo Ribeiro, juntamente com a Vice-prefeita Judith Sendtko; a secretária de Educação e Cultura, Marinês Marafon Kuki e a diretora do Departamento de Educação, Maria Paula Zuccheti, percorreu escolas e Centros Municipais de Educação Infantil nesta quarta-feira (5), no primeiro dia do ano letivo. O intuito foi acompanhar o trabalho dos professores e demais servidores na recepção aos alunos. Rodrigo enalteceu o carinho de todas as equipes em proporcionar uma boa acolhida aos alunos. Ele salientou que todas as unidades foram preparadas para o ano letivo e que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirá dando total atenção para os alunos e equipes.

A secretária Marinês desejou sucesso a todas as equipes na condução das unidades. "O município seguirá dando apoio e suporte para que a educação palotinese seja cada vez melhor", disse.

A Rede Municipal de Ensino de Palotina é composta por dez escolas e seis Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Palotina

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº. 91/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando certidão de nascimento apresentada à Coordenação de RH RESOLVE: Art. 1º. Conceder à servidora abaixo qualificada, ocupante de cargo na modalidade contrato de trabalho por tempo determinado, com fundamento no artigo 392 da CLT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 26 de janeiro de 2025 com retorno de suas atividades em 25 de maio de 2025.		
Matrícula	Nome	Cargo
3816	ISABELA SANTOS PEREIRA BORGES	VETERINARIO - TESTE SELETIVO
Art. 2º. A servidora ocupante de cargo por prazo determinado e a luz do TEMA 542 de Reperussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF), fica concedida a estabilidade provisória a servidora até a data de 23 DE JUNHO DE 2025 , com encerramento de seu contrato nesta data. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº. 90/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, com fundamento no artigo 392 da CLT à servidora abaixo qualificada, modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 09 de dezembro de 2024 com retorno de suas atividades em 07 de abril de 2025.		
Matrícula	Nome	Cargo
3991	PATRICIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
Portaria nº 94/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e Lei 6.733/2024, homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Educação, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação, a candidata abaixo relacionada, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.733/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 12/2025. Professor			
Nome	CPF	Clas.	Início das funções
Rosemeri Cardoso Amianti	024.165.359-27	39	06/02/2025
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 05 de fevereiro de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
AVISO DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NAS "CASAS LARES I E II", E OUTRAS AÇÕES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.VALOR DE ABERTURA R\$ 45.516,40.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br , admcompras@palotina.pr.gov.br , e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 12/03/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 12/03/2025 às 09h00min do dia 12/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 12 de março do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 04 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 89/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), RESOLVE: Art. 1º - Designar, com fundamento na Lei Nº 2.727/2011 - Estrutura Administrativa do Município - e Lei Nº. 1.096/1992 - Plano de Cargos e Carreira - o servidor abaixo relacionado, para o exercício de função gratificada I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA- Mat, 3123, para ocupar a função gratificada DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, a partir de 04 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo de Carli", 04 de fevereiro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA Nº 95/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 861/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 05 de fevereiro de 2025.		
Mat.	Nome	Cargo
3584	JESSICA GARCIA ROMAO ZANCO	ASSISTENTE SOCIAL
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
RESOLUÇÃO – 04 /2025-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando Capítulo V, Art. 32, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e seguindo a paridade prevista para compor as comissões efetivas do Conselho e da demais providências necessárias; Considerando que os membros atuarão efetivamente nas seguintes comissões conforme o regimento; I - Comissão de Finanças e Orçamento; II - Comissão de Legislação e Normas; III - Comissão de Fiscalização e Controle; VI - Comissão de Ética. Art. 1º - Fiquem Nomeados os Membros do Conselho de Saúde: §1º - São representantes do Poder Público Municipal; I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Denise Moreno Raimundi. §2º São representante do Segmento Profissionais de Saúde: II - Conselho Regional de Nutrição; b) Jessica Kehrig Fernandes. §3º São representantes do Segmento Usuários: Associação dos Moradores do Bairro Jardim Primavera: c) Mirian Falodor Cruz. Associação Amigos do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri: d) Clair Pasqualotto. Sindserval - Sindicato Dos Servidores De Palotina: e) Neli Dos Santos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 05 de fevereiro de 2025. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre-se e Publique-se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo Conselho Municipal de Saúde		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
AVISO DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR DE ABERTURA R\$ 624.550,00.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br , admcompras@palotina.pr.gov.br , e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 24/02/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 24/02/2025 às 09h00min do dia 24/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 24 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 03 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRAÇIONADA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS DE NATUREZA INTANGÍVEL PARA EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO VALOR DE ABERTURA R\$ 12.436.717,02. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 28/02/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 28/02/2025 às 14h00min do dia 28/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 28 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 04 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.345 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal n.º 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items such as 'PODER EXECUTIVO', 'GOVERNO MUNICIPAL', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO' with their respective values.

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, e anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing financial surplus (I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores) and budget annulment (III - Anulação de Dotações Orçamentárias) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, e anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing financial surplus (I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, e anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing budget annulment (III - Anulação de Dotações Orçamentárias) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Art. 3.º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei n.º 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei n.º 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 04 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 Ofício n.º 014/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHV-6137, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 647,06 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 004/2025, ANEXO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 93/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal n.º 201/2024; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder estabilidade no cargo ao professor abaixo, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço horizontal na carreira, conforme definido no artigo 10, da Lei Complementar 201/2024, para os seguintes servidores:

Table with columns: Nome / Matrícula, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Avaliação (Nível, Classe), A partir de: (Date).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", em 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL N.º 13/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de n.º 13/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1.º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

Table with columns: INSC, NOME, CPF, CARGO, Clas. Lists candidates like *ALINE CRISTIANE BORGES and EMILENE BALBO NUNES CAMARGO.

*Existente ou não localizado Art. 2.º - As candidatas ficam convocadas a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 12 de fevereiro de 2025. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 14 de fevereiro de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3.º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4.º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL N.º 14/2025 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de n.º 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital n.º 97/2023 de 01 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1.º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: Promovimento efetivo-Estatutário

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, CPF, Clas. Lists candidate DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO.

Art. 2.º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 739 - centro, para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 12 de fevereiro de 2025. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 14 de fevereiro de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Cartão de Quitação com o serviço militar (homem); f) I fotografias 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão. Art. 4.º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4.º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.346 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal n.º 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items such as 'PODER EXECUTIVO', 'SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS' with their respective values.

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing financial surplus (I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

Art. 3.º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei n.º 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei n.º 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Table showing budget annulment (III - Anulação de Dotações Orçamentárias) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Art. 3.º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei n.º 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei n.º 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

- PORTARIA N.º 103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.
PORTARIA N.º 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.
PORTARIA N.º 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.
PORTARIA N.º 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.
PORTARIA N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo.
PORTARIA N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.
PORTARIA N.º 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.
PORTARIA N.º 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão.
PORTARIA N.º 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão.
PORTARIA N.º 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão.
PORTARIA N.º 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para prestarem serviço de Jornada em Regime Suplementar.
HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, junto aos prédios públicos desta municipalidade, no município de Pato Bragado/PR, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: ELITRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA (Consoante Líder representante do Consórcio Silex Energia Salar Ltda à Utera Indústria e Comercio de Medidores Eletrônicos Ltda)
VALOR GLOBAL: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais)
HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra da Capela Mortuária, no lote 01, quadra 05 situada no loteamento industrial, no município de Pato Bragado/PR, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: WPM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 764.698,00 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2025 // Concurso Público 003/2019
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 003/2019 e o Edital 012/2019 que aprovou o resultado final do respectivo concurso, T O R N A P Ú B L I C O:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso 003/2019, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 06 a 17 de fevereiro de 2025, no horário normal de expediente, até às 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
Cargo/Função: COLABORADOR DE EXECUÇÃO II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIF. NOME LOCAL DE TRABALHO
1º LORENE ROBERTA SCHIMMANN SECRETARIA DE FINANÇAS

4. Os candidatos deverão apresentar e portar/levar o seguinte documento para a posse:
• Original e cópia do RG (identidade);
• Original e cópia do CPF;
• Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
• Uma foto 3 x 4 recente;
• Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
• Carteira de trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
• Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
• Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
• Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: https://www.tre.br/sistema/eleicoes/eleitor/certidao/verificacao/pagacao-eleitoral;
• Original e cópia do Cartão SUS;
• Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
• Documento que identifique a tipagem sanguínea;
• Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
• Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Cartão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, link: https://conducaofiscal.insp.gov.br/eSocial/pagina/index.html;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde reside e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Varas de Execuções Penas - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e p.e;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: https://www.fbr.jus.br/, d(s) (se houver);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Juízo onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
• Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
• Declaração de que não foi demitido do serviço público;
• Declaração de que não possui outro emprego em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados - contendo cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
• Atestado de Saúde Ocupacional - Admissional - emitido por médico do município com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
- AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
- ACUIDADE VISUAL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- Glicose;
- Eletrocardiograma (ECG);
- Eletroencefalograma (EEG);
- Esfígmomanômetro;
- Espirometria Ocupacional;
- ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
• Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
• Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO - TESTE SELETIVO N.º 003/2023.
CONTRATO N.º 010/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: DANIELLE ANDRIELE
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação n.º 103, de 05 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N.º 011/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ROSEMARY LUTZ WEBER
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação n.º 104, de 05 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N.º 012/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ADRIANA COLAJO RIZZI
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação n.º 105, de 05 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N.º 013/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: ADRIANA COLAJO RIZZI
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor.
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação n.º 106, de 05 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025
PARTES: Município de Pato Bragado - PR // Consórcio Intergestores Paraná Saúde
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

